

Acompanhamento das Finanças Públicas do Município de São Paulo (2019-2022)

CARLOS NATHANIEL ROCHA CAVALCANTE (*)
RODRIGO DE LOSSO (**)

1 Introdução

A análise das Finanças Públicas do Município de São Paulo tem como motivação entender como se encontra sua saúde fiscal. Para fins de comparação, o Município de São Paulo tem uma arrecadação maior do que 22 dos 27 Estados da Federação, ficando à retaguarda dos estados do Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais, além do orçamento da União Federal. Os valores analisados neste artigo serão deflacionados para fins de comparação.

São Paulo teve que lidar com a pandemia da Covid-19 e desenhar novos mecanismos de condução das finanças públicas mediante dois cenários: dificuldade de arrecadação e aumento de gastos essenciais. O cenário atual ainda é de recuperação da economia ao mesmo tempo que há novos desafios como o aumento de preços, as incertezas oriundas da Guerra da Ucrânia, desemprego e outros gargalos da infraestrutura brasileira. Note ainda que há desafios diferentes, como a alta taxa de juros e problemas instrucionais na economia brasileira.

Este artigo tem o propósito de apresentar os principais indicadores das finanças públicas de São Paulo para que o cidadão tenha noções de quais são as restrições orçamentárias do município e como este ente federativo tem gerido tais recursos. A ideia é tornar mais acessíveis informações para o cidadão que tem consciência de que boa gestão pública é pré-requisito para a qualidade dos serviços públicos.

Para fins de padronização, os dados deste estudo foram disponibilizados pelos relatórios resumidos de execução orçamentária (RREO) e relatórios de gestão fiscal (RGF), os quais podem apresentar pequenas diferenças contábeis daqueles dados disponibilizados pela base de dados do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SINCONFI).

Além disso, no que concerne aos gastos do ente federativo, utilizamos as despesas empenhadas. Por último, salienta-se novamente que os dados foram deflacionados mensalmente, com período-base em dezembro de 2021. Esse deflacionamento mensal é de suma

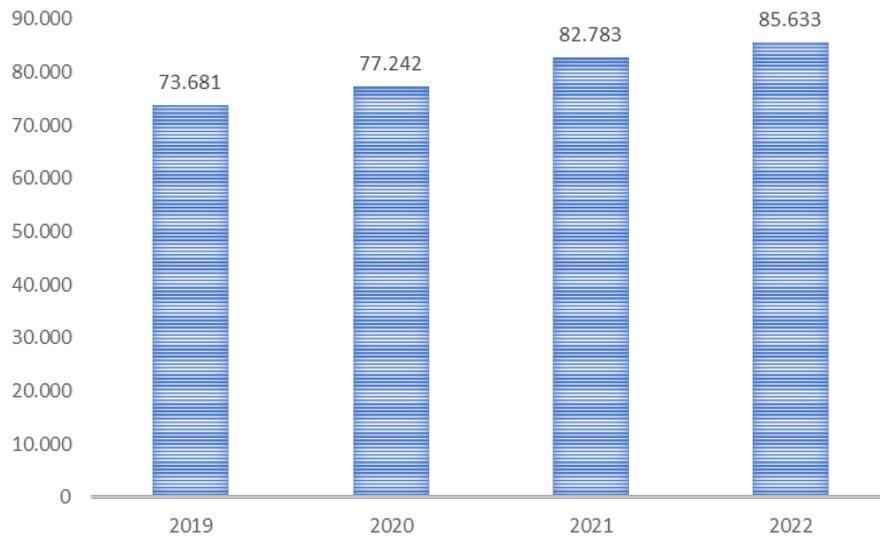
importância, visto que a inflação acumulada entre janeiro de 2020 e junho de 2022 é de, aproximadamente, 21,34%, se utilizado o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA).

2 Receitas Correntes

A análise da Figura 1 retrata a trajetória das receitas correntes entre 2019 e 2022 do Município de São Paulo. Como é possível verificar, as receitas correntes do Município de São Paulo não sofreram queda com o início da pandemia em 2020. Surpreendentemente, a arrecadação do Município de São Paulo cresceu, aproximadamente, 4,8% em valores reais, entre 2019 e 2020, e 7,2% entre 2020 e 2021.

No que concerne à arrecadação acumulada de 2022, observa-se um aumento de 3,4% entre 2021 e 2022, e de, aproximadamente, 16,2% entre 2019 e 2022. Esse cenário de aumento de arrecadação fornece fortes indícios de que a saúde fiscal do Município de São Paulo tem sido bem gerida nos últimos anos.

Figura 1- Receitas Correntes em R\$ Milhão - (2019-2022)



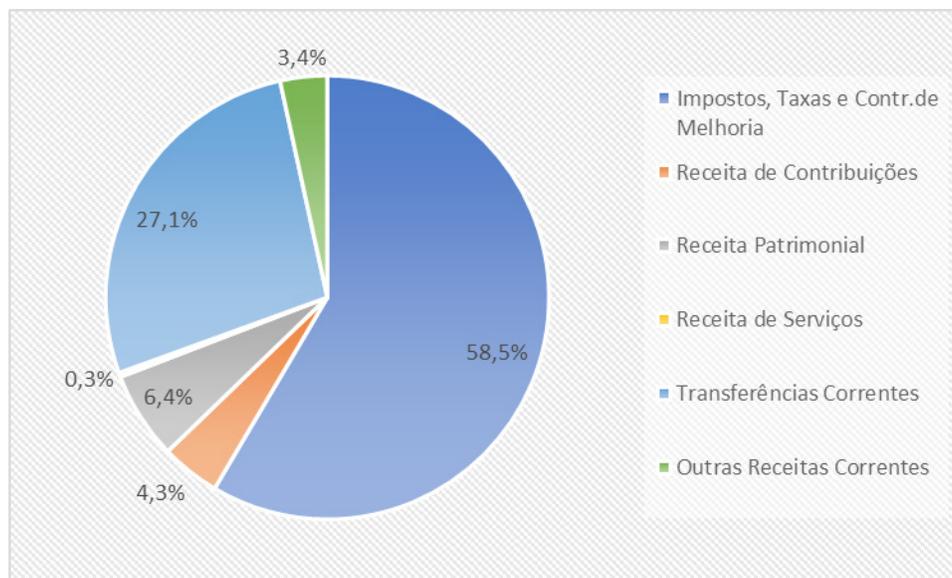
Nota: Valores deflacionados com período-base março/2023.

Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP)/Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

Contudo, não se pode ignorar que a análise das receitas correntes inclui aquelas oriundas da arrecadação própria e aquelas advindas de transferências correntes. Há entes federativos que dependem demasiadamente das transferências correntes para manter o equilíbrio fiscal. Este não é o cenário observado no Município de São Paulo.

A Figura 2 ratifica a afirmação de que o Município de São Paulo é um ente federativo com alto índice de independência fiscal, visto que 58,5% das receitas são oriundas de impostos e apenas 27,1% são oriundas de transferências correntes. Tal cenário é totalmente diferente do que é costumeiramente verificado nos entes federativos municipais.

Figura 2 - Composição da Receita Corrente – Janeiro a Dezembro de 2022



Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP)

3 Receita Corrente Líquida

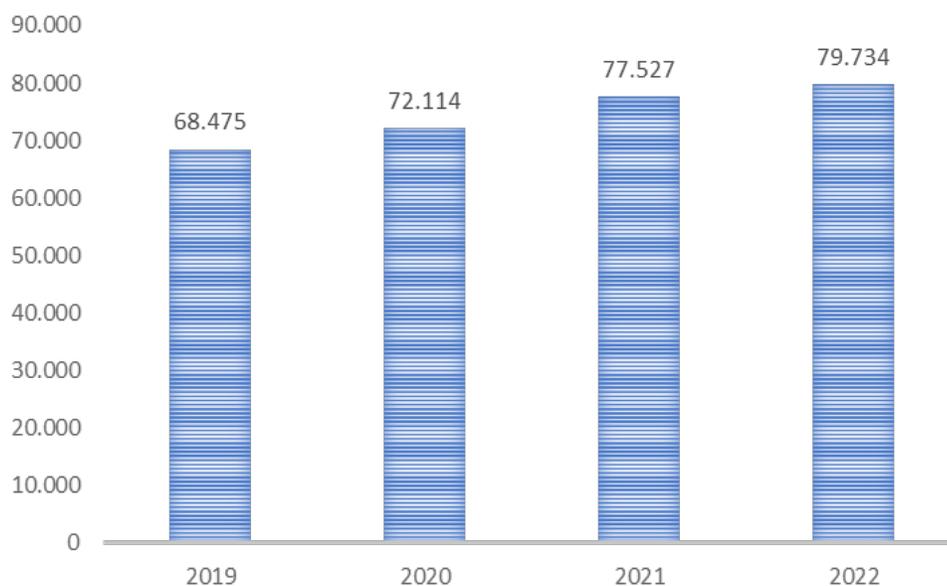
A Receita Corrente Líquida (RCL) é o indicador contábil que sinaliza as restrições financeiras para todos os entes da Federação. Além disso, é o indicador-base que norteia o cumprimento das despesas perante a Lei de Responsabilidade Fiscal. A Figura 3 apresenta o comportamento da RCL entre 2019 e 2022. Verifica-se de imediato que a RCL teve um aumento considerável entre 2019 e 2022, com alta de

mais de 16,4% neste período que compreendeu os dois principais anos da pandemia.

Essa melhora da arrecadação da RCL é de suma importância para a saúde fiscal do município. Logo, a trajetória da Figura 3 mostra que a RCL teve acréscimo mesmo diante do cenário da pandemia. A trajetória de aumento da arrecadação se manteve no biênio 2021-2022.

No que concerne à arrecadação de 2022, observa-se um aumento substancial de 2,8% entre o acumulado do primeiro quadrimestre de 2021 e 2022. Essa melhora da arrecadação da RCL é de suma importância para a saúde fiscal do município. Logo, a trajetória da Figura 3 mostra que a RCL teve acréscimo mesmo diante do cenário da pandemia (2020/2021) e outras externalidades que assolaram o ano de 2022.

Figura 3 - Receita Corrente Líquida em R\$ Milhão - (2019-2022)



Nota: Valores deflacionados com período-base março/2023.

Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP)

As Figuras 4 a 8 são importantes para ajudar a entender alguns motivos que levaram ao aumento da RCL mesmo no período da pandemia da Covid-19. A Figura 4 representa a trajetória da ar-

recadação tributária própria do Município de São Paulo, isto é, as receitas tributárias. A Figura 5, por sua vez, mostra a trajetória do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Figura 6 disserta

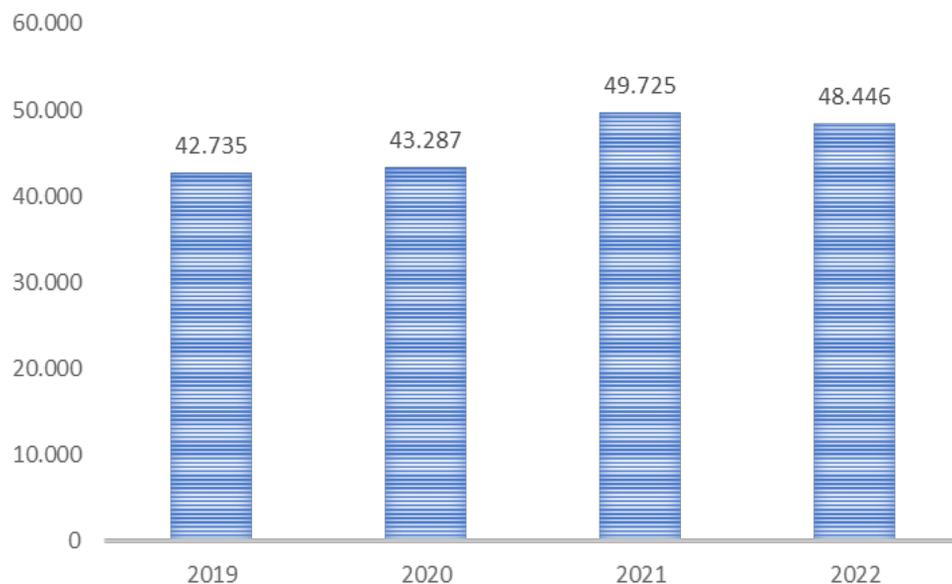
sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbano (IPTU) nos últimos anos e a Figura 7 retrata o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Por último,

a Figura 8 retrata o Imposto sobre Renda Retido na Fonte (IRRF).

No que concerne à Figura 4, observa-se um aumento significativo de 13,4% da rubrica de Impostos, Taxas e contribuições de melhoria no acumulado do ano entre 2019 e 2022. No que se refere à arrecadação em 2022, nota-se uma redução de 2,6%, se comparado a 2021. Embora a arrecadação tenha caído no último ano, o resultado é um forte indício de que o município tem conseguido aumentar sua arrecadação própria de forma consistente ao longo dos últimos anos.

O crescimento na participação do ISS na arrecadação dos municípios deveu-se em parte ao crescimento do peso do setor de serviço nas atividades urbanas. No que diz respeito à arrecadação do ISS no Município de São Paulo, observa-se uma evolução crescente, embora não ininterrupta, entre 2019 e 2022, em que a arrecadação aumentou 22,8% ao longo do período supracitado, como é possível verificar na Figura 5. No que concerne ao exercício de 2022, constatou-se uma estagnação deste tipo de receita se comparado ao mesmo período do ano anterior.

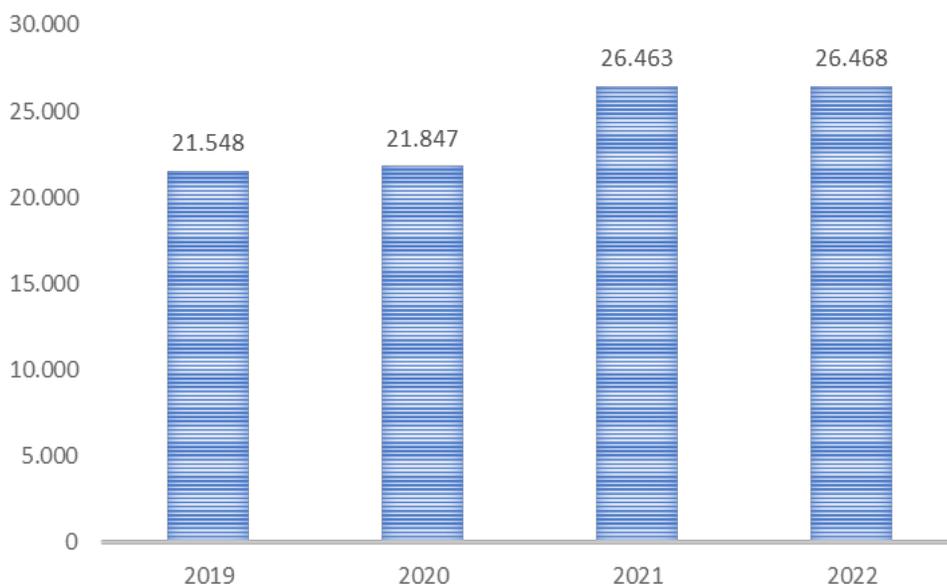
Figura 4 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria em R\$ Milhão - (2019-2022)



Nota: Valores deflacionados com período-base março/2023.

Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP)

Figura 5 - ISS em R\$ Milhão - (2019-2022)



Nota: Valores deflacionados com período-base março/2023.

Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP)

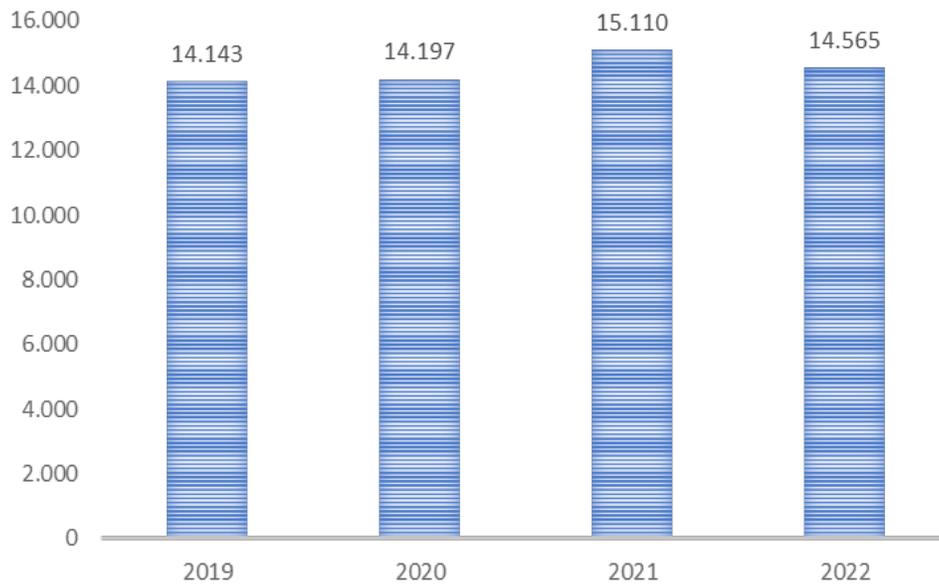
No que se refere ao IPTU, observou-se um aumento de 3%, aproximadamente, entre 2019 e 2022. Contudo, tal imposto teve uma queda de 3,6% no ano de 2022 quando comparado com o respectivo período de 2021, conforme a Figura 6. Salienta-se que a arrecadação do IPTU tem mais correlação com legislação e tabelas de preços

estabelecidos pelo ente federativo do que com a atividade econômica em si, caso do ISS.

A Figura 7 retrata o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, também conhecido só como ITBI, um tributo municipal que precisa ser pago sempre que ocorre uma compra ou transferência de imóveis.

Portanto, é uma receita muito volátil. Conforme a Figura 7, observa-se que esse tipo de receita teve um aumento significativo de 6,1%, entre 2019 e 2022, muito embora tenha tido uma redução drástica de 21,5% no último ano se comparado ao exercício fiscal de 2021.

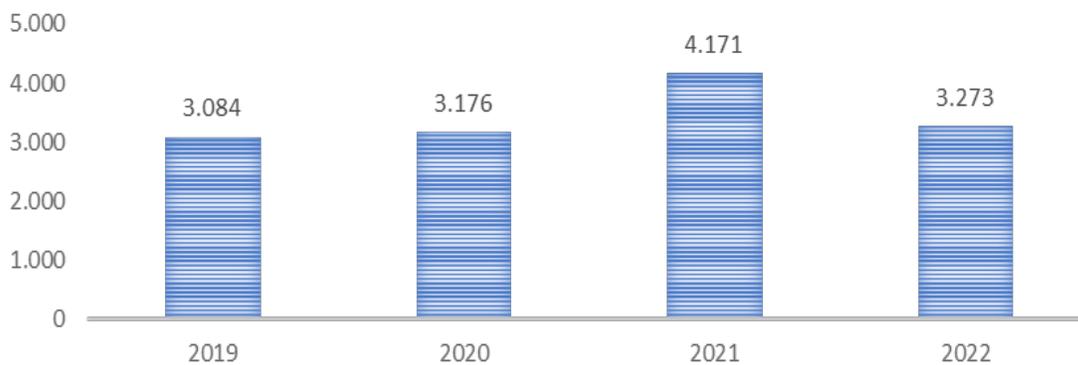
Figura 6 - IPTU em R\$ Milhão - (2019-2022)



Nota: Valores deflacionados com período-base março/2023.

Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP)

Figura 7 - ITBI em R\$ Milhão - (2019-2022)



Nota: Valores deflacionados com período-base março/2023.

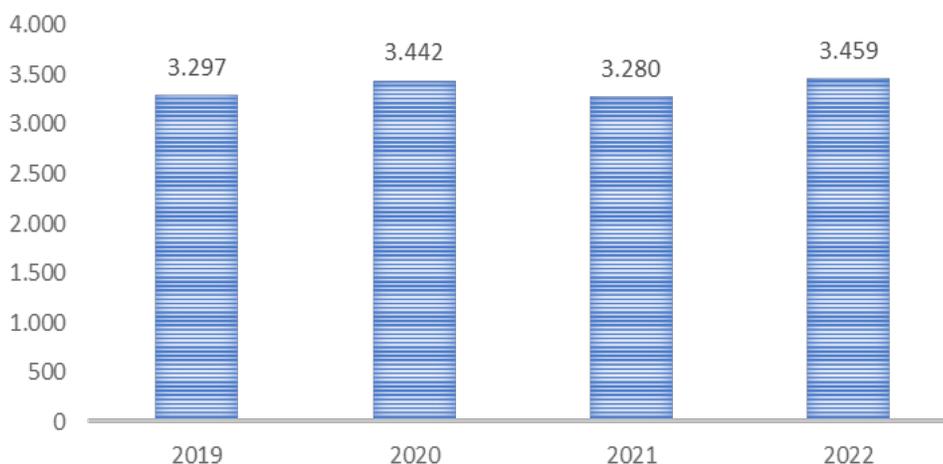
Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP)

A Figura 8 retrata o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), uns dois principais tributos que incide sobre determinados tipos de rendimentos pagos a pessoas físicas ou jurídicas. Esse tipo de renda teve aumento relevante nos últimos anos, de tal modo que a receita com IRRF apresentou aumento de 4,9% entre 2019 e 2022.

A Figura 9 apresenta outra importante fonte de arrecadação, as transferências correntes. São Paulo é um

município com alta independência fiscal, diferente da maioria dos entes federativos municipais. Conforme a figura, as transferências correntes do Município de São Paulo tiveram aumento de 8,1% entre 2019 e 2022. No que refere ao exercício financeiro de 2022, as transferências correntes tiveram um pequeno declínio de 2,9% na comparação com o mesmo período do ano anterior.

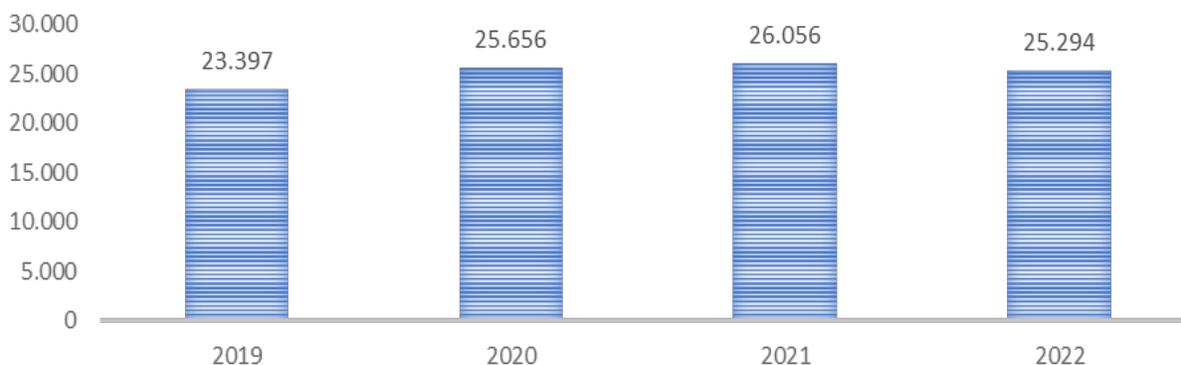
Figura 8 – IRRF em R\$ Milhão - (2019-2022)



Nota: Valores deflacionados com período-base março/2023.

Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP)

Figura 9 - Transferências Correntes em R\$ Milhão - (2019-2022)



Nota: Valores deflacionados com período-base março/2023.

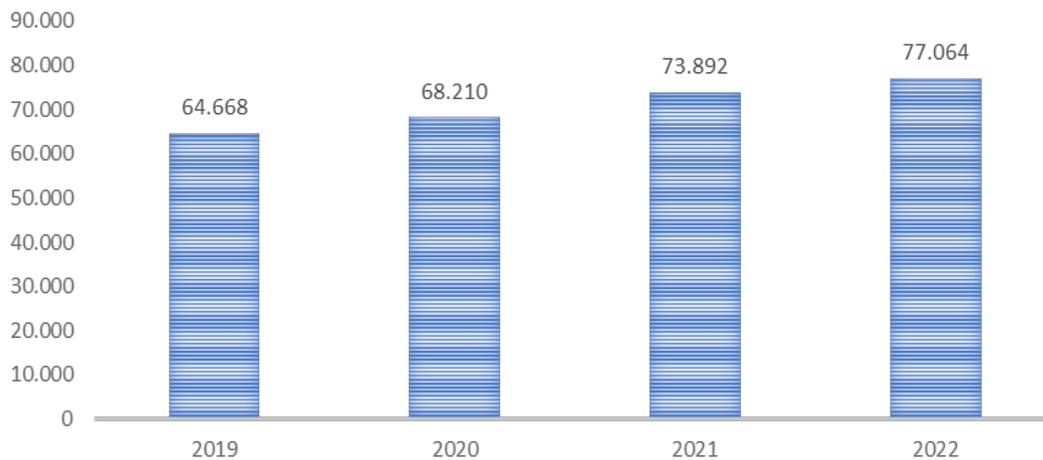
Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP)

4 Despesas Correntes

A análise das despesas correntes é tão importante quanto a das receitas correntes. A Figura 10 evidencia a trajetória recente das despesas correntes do Município de São Paulo, observando-se o acumulado do ano entre 2019 e 2022. Como esperado, as despesas correntes do município aumentaram ao longo do período

analisado neste estudo em, aproximadamente, 19,1% entre 2019 e 2022. No que concerne ao biênio de 2021 e 2022, observou-se um aumento de 4,3% nos gastos correntes do município. Tal aumento de despesas após dois anos de pandemia é um sintoma relevante, embora não seja motivo de preocupação para a saúde fiscal do município.

Figura 10 - Despesas Correntes em R\$ Milhão - (2019-2022)



Nota: Valores deflacionados com período-base março/2023.

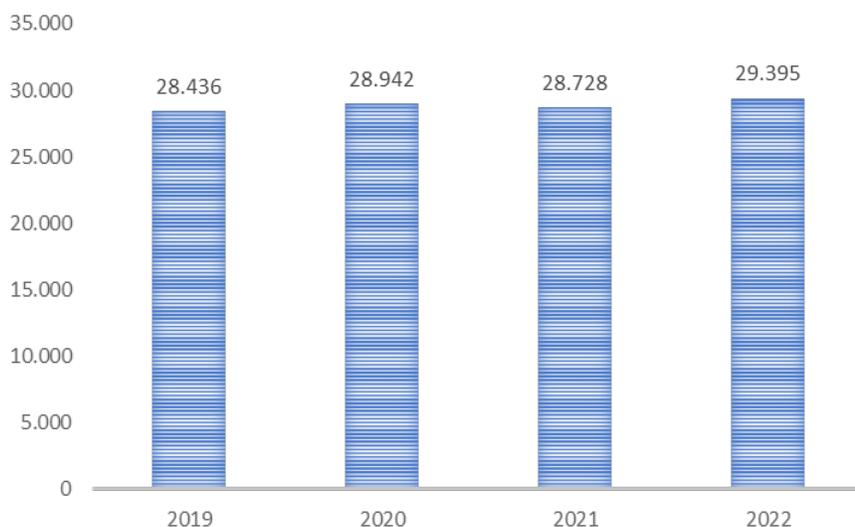
Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP)

As despesas correntes são divididas em gastos com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida pública e demais despesas correntes. Esta última parcela contém os gastos com o custeio administrativo da máquina municipal, sem considerar os gastos com pessoal.

A Figura 11 retrata os gastos com pessoal e encargos do município entre 2019 e 2022. Conforme essa figura, os gastos com pessoal aumentaram apenas 3,4% entre 2019 e 2022, aumento bem inferior ao observado na receita corrente e na RCL. Além disso, um fato curioso é que essa rubrica de gastos obteve

uma redução entre 2020 e 2021. No que se refere ao ano de 2022, observou-se um aumento de, aproximadamente, 2,3%, em valores reais, se comparado ao exercício anterior. Esse equilíbrio dos gastos com Pessoal e Encargos é um sinal positivo de que há controle das contas públicas do município.

Figura 11 - Pessoal e Encargos Sociais em R\$ Milhão - (2019-2022)



Nota: Valores deflacionados com período-base março/2023.

Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP)

Em relação aos gastos com pessoal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que a despesa total com pessoal no Poder Executivo, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- a) 6% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% para o Executivo.

A Tabela 1 sintetiza os gastos com pessoal discriminados para fins de análise do cumprimento da LRF. Conforme a tabela, é possível verificar que os gastos com

Poder Executivo sempre estiveram abaixo dos limites constitucionais no período de 2019 a 2022. Além disso, o percentual dos gastos com Poder Executivo em relação à RCL caiu de 35,4% em 2019 para 29% em 2022.

No que concerne aos gastos com Poder Legislativo, também é possível verificar que tais gastos sempre estiveram muito abaixo dos limites constitucionais ao longo do período analisado neste estudo. Os gastos com pessoal por poderes no primeiro quadrimestre de 2022 estão com percentuais bem menores aos limites estipulados pela LRF. Esse cenário corrobora as análises retratadas nas figuras anteriores, em que se resalta forte contenção de gastos e aumento de receitas ao longo dos últimos anos.

Tabela 1 - Gastos com Pessoal por Poderes/ RCL em % – 2019-2022

Ano	Poder Executivo	Poder Legislativo	Consolidado
2019	35,4%	1,4%	36,8%
2020	33,6%	1,3%	34,9%
2021	30,6%	1,1%	31,8%
2022	29,0%	1,2%	30,2%
Limite Máximo	54,0%	6,0%	60,0%
Limite Prudencial	51,3%	5,7%	57,0%
Limite de Alerta	48,6%	5,4%	54,0%

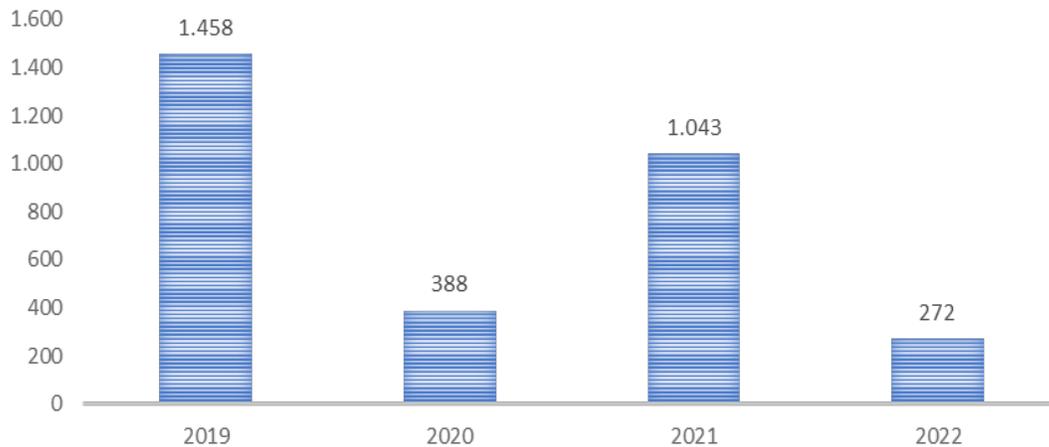
Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

Os juros e encargos sociais são parcelas importantes dos gastos correntes dos entes federativos. Controlar esse tipo de despesa significa manter o orçamento intertemporal equilibrado no longo prazo. A Figura 12 retrata a trajetória dos gastos com juros e encargos do Município de São Paulo entre 2019 e 2022. Observa-se que quando analisada a trajetória dos últimos anos, a Figura 12 mostra que a rubrica de juros e encargos teve queda demasiada em 2020, se comparada com 2019, obtendo um decréscimo de, aproximadamente, 73,4% entre 2019 e 2020. Essa queda foi acompanhada por um aumento abrupto desse tipo de despesa

ainda em 2021, com aumento de 168% entre 2020 e 2021, embora em montante ainda abaixo dos períodos anteriores à pandemia. Por último, observa-se novamente uma redução drástica dos gastos com esse tipo de rubrica em 2022, quando comparado com 2021.

Por se tratar de gastos não essenciais ao combate à pandemia, pode-se conjecturar que a redução dos gastos com esse tipo de despesa se deu em virtude da necessidade de maiores recursos disponíveis para tal combate.

Figura 12 - Juros e Encargos em R\$ Milhão - (2019-2022)



Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

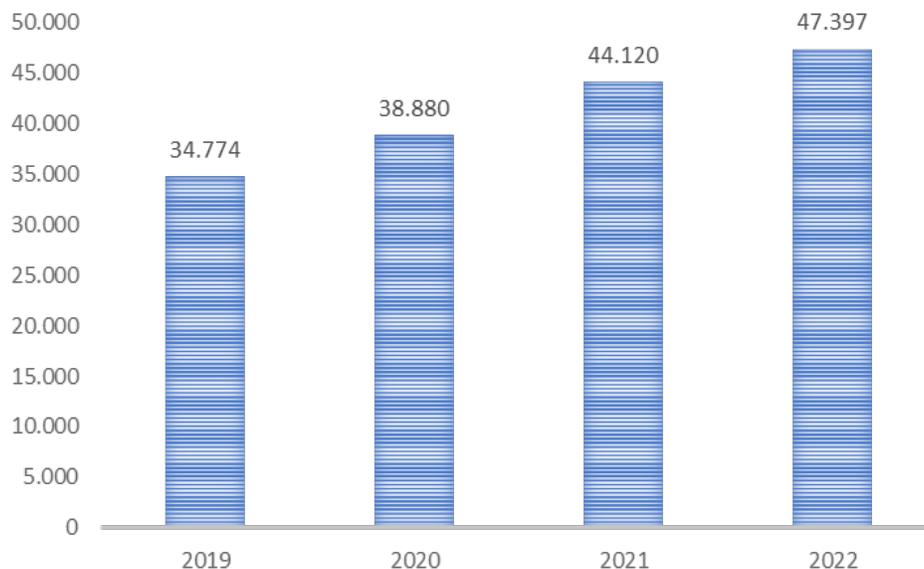
A Figura 13 retrata as outras despesas correntes que, conforme a figura, aumentaram entre 2019 e 2022, aproximadamente, 36,3%. Tal aumento de custeio, nos últimos dois anos, foi impulsionado pelo aumento do consumo de insumos básicos nos serviços públicos no período da pandemia. Observa-se

que entre 2021 e 2022, esse tipo de rubrica aumentou 7,4% – aumento considerável que merece atenção especial para não comprometer as finanças públicas do Município de São Paulo.

Ainda no âmbito das despesas, a Figura 14 retrata os gastos por fun-

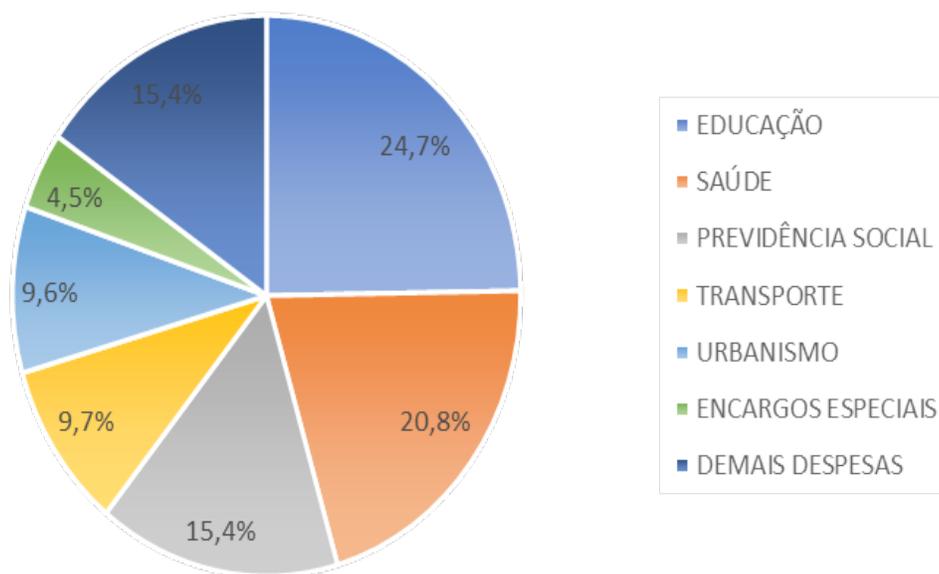
ção do ente federativo em relação às despesas totais. Conforme essa figura, os principais componentes de despesas são Educação (24,7% em 2022), Saúde (20,8% em 2022) e Previdência Social (15,4% em 2022).

Figura 13 - Outras Despesas Correntes em R\$ Milhão - (2019-2022)



Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

Figura 14 - Gastos por Função em % - 2022



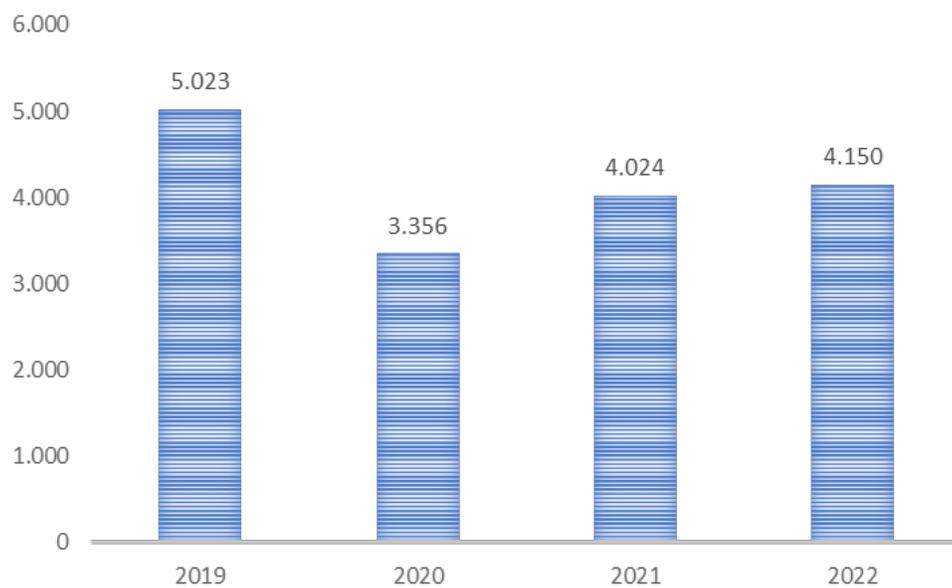
5 Receitas de Capital

As receitas de capital são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; recursos recebidos de outras pessoas, de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. O principal componente das receitas de capital são as operações de créditos, receita que também possui restrições legais perante a LRF.

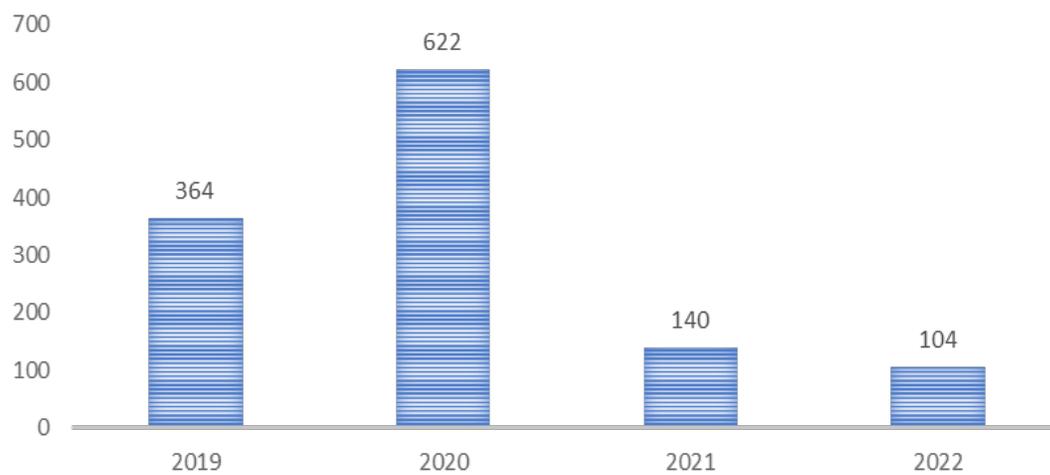
A Figura 15 retrata a trajetória das receitas de capital do Município de São Paulo. Conforme a figura, observou-se um declínio acentuado entre 2019 e 2020, com queda de, aproximadamente, 33,2%. Por outro lado, no que concerne ao ano de 2022, nota-se um aumento de 3,1% das receitas de capital quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

Ainda no que diz respeito às receitas de capital, é importante observar o limite de operações de crédito em relação à RCL por exercício financeiro. Conforme a Resolução nº 43, de 2001, as Operações de Crédito não podem ser superiores a 16% da RCL. A Figura 16 mostra a trajetória das operações de crédito do município nos últimos anos. Nota-se claramente que as operações de crédito têm deixado de ser fonte crucial de captação de receitas de São Paulo, em que, em 2022, nenhum recurso foi extraído via operação de crédito.

A Figura 17 retrata que a proporção da Operação de Crédito em relação à RCL é inferior a 16% ao longo de todo o período analisado, com larga margem para expansão nos próximos anos. Contudo, essa estratégia não parece ser interessante, haja vista o aumento nas taxas de juros por um lado e, por outro, o aumento da capacidade de arrecadação de recursos via tributos.

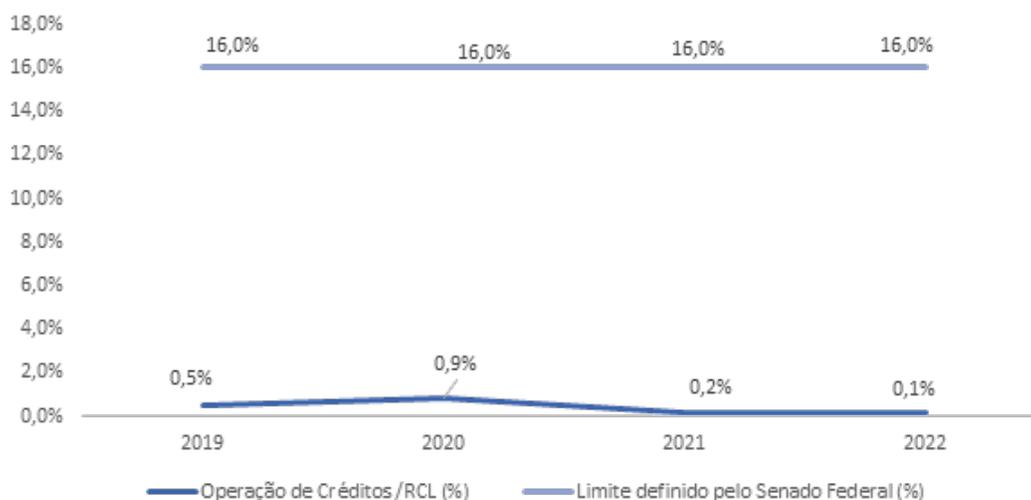
Figura 15 - Receitas de Capital em R\$ Milhão - (2019-2022)

Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

Figura 16 - Operação de Crédito em R\$ Milhão - (2019-2022)

Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

Figura 17 - Operação de Crédito/RCL - (2019-2022) (%)



Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

6 Despesas de Capital

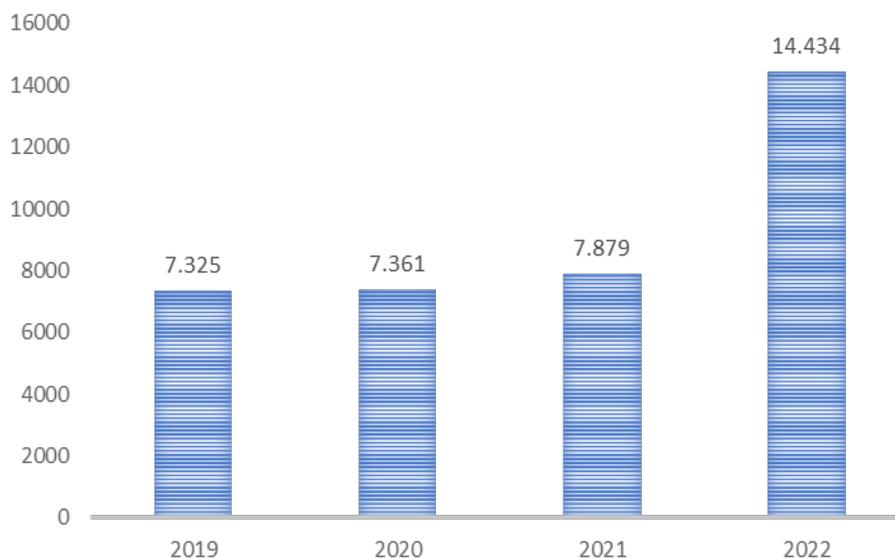
Avaliar as despesas de capital do município tem caráter particularmente importante, pois nelas estão elencados os valores destinados à realização de investimentos públicos. Além dos investimentos, nas despesas de capital também estão

incluídos gastos com inversões financeiras e amortizações da dívida pública.

A Figura 18 retrata a trajetória das despesas de capital e seus componentes ao longo dos últimos 5 anos, inclusive do primeiro quadrimestre para o mesmo período. Confor-

me a Figura 18, o volume das despesas de capital tem aumentado ao longo dos últimos anos. Entre 2019 e 2022, o aumento foi de, aproximadamente, 97,1%. No que concerne ao exercício de 2022, observou-se um aumento substancial de 83,2% quando comparado ao mesmo período do ano anterior.

Figura 18 - Despesas de Capital em R\$ Milhão - (2019-2022)



Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

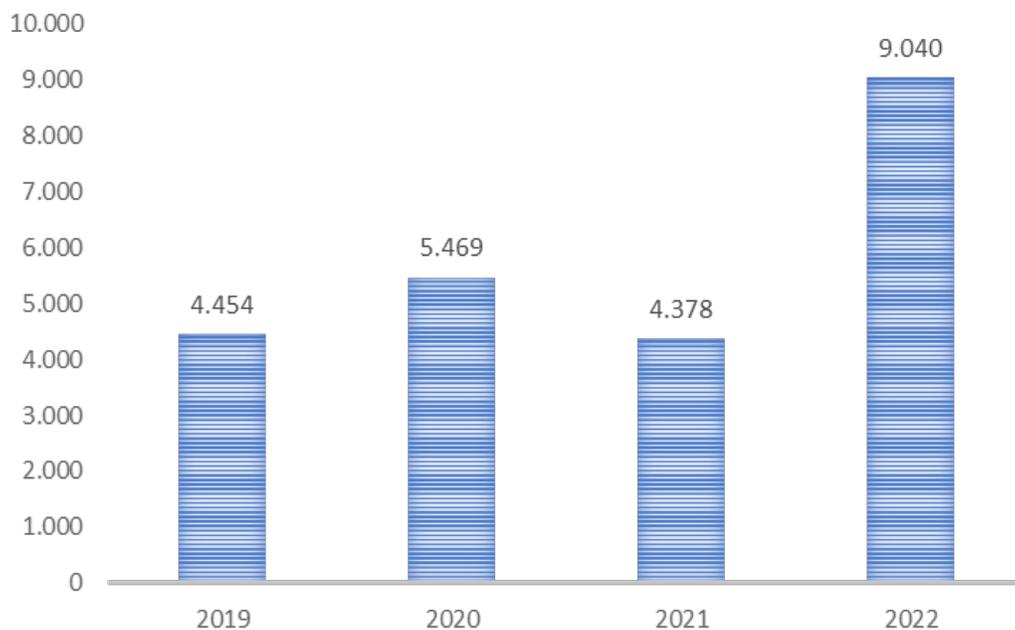
Ainda no que diz respeito às despesas de capital, é possível verificar que os investimentos estão mantidos em patamares elevados, com pico máximo de investimento no primeiro ano da pandemia, acima dos R\$ 4,4 bilhões. Observa-se que o volume de investimentos em 2022 continua acelerado, em que os gastos com investimentos do ano foram mais que o dobro para o observado no mesmo período do ano anterior, e cerca de 106,5% do volume acumulado do ano de

2021, período de alto nível de investimento do Município de São Paulo. Ressalta-se que o volume de inversões financeiras se mostrou irrisório, a ponto de ser quase insignificante quando comparado com o volume de investimentos.

Para muitos economistas e/ou gestores públicos, o componente mais importante das despesas de capital é a rubrica de investimento. Por isso, existe a necessidade de analisar os investimentos como

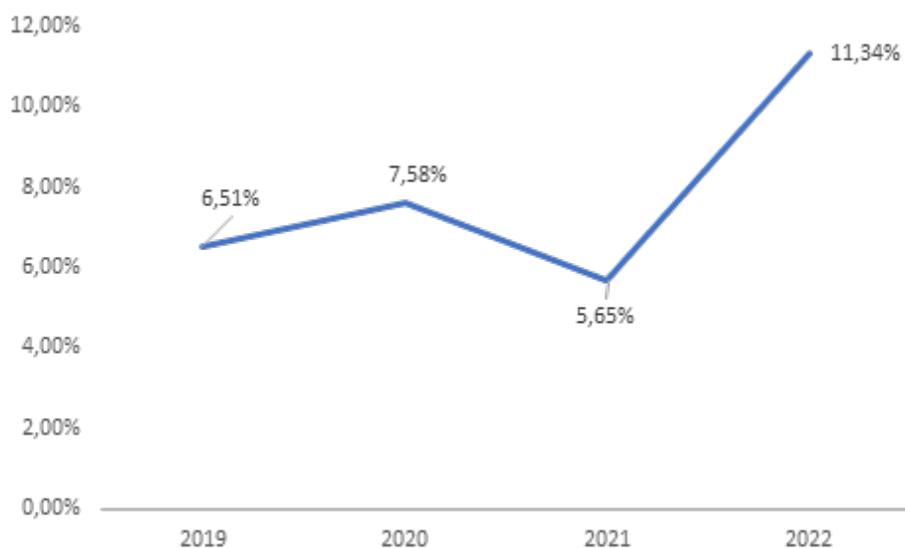
proporção da RCL para verificar o esforço que o ente federativo tem feito neste importante componente de despesa. Em todos os anos observados, é possível notar observar que o Município de São Paulo tem mantido seus investimentos em níveis superiores a 5,6% da RCL, como mostra a Figura 20. Isto é considerado um montante razoável, haja vista o volume da arrecadação do município.

Figura 19 - Investimento em R\$ Milhão - (2019-2022)



Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

Figura 20 - Investimento/RCL (%) - (2019-2022)



Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

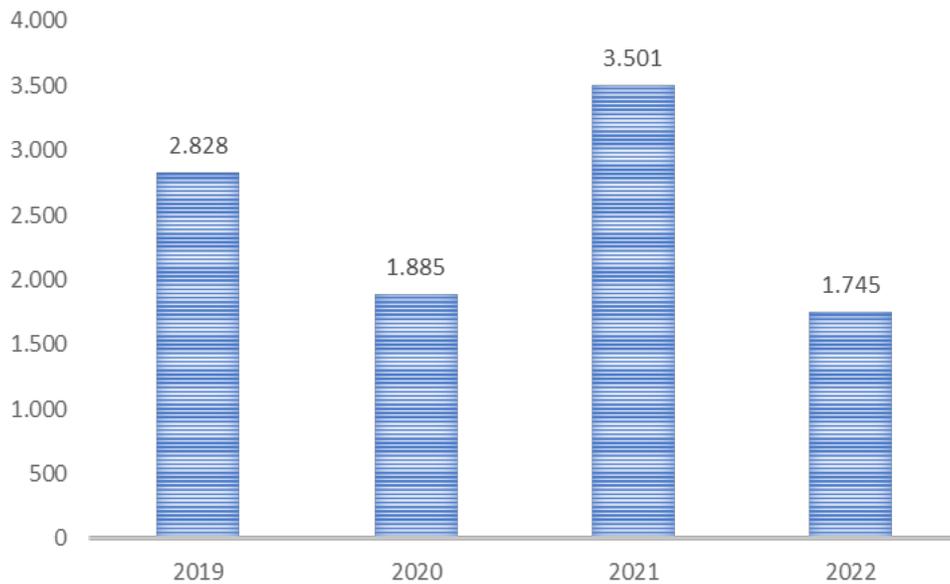
Por último, na Figura 21, há as amortizações da dívida, despesas de capital de extrema importância no controle do endividamento público. O volume de Amortização da Dívida ao longo dos anos tem tido comportamento volátil ao longo dos últimos anos. Tal rubrica de gastos precisa ser analisada em conjunto com os contratos do ente federativo. Contudo, observa-se que o montante gasto com o serviço da dívida tem reduzido a dívida

do município, o que será averiguado ainda neste relatório.

No que tange aos limites determinados por lei às operações de crédito, destaca-se o dispositivo conhecido como Regra de Ouro. A Regra de Ouro é uma regra da Constituição Federal de 1988 que possui o objetivo de evitar o endividamento para pagar despesas correntes. Sendo assim, a Regra prevê que o montante auferido pelas operações de crédito, em

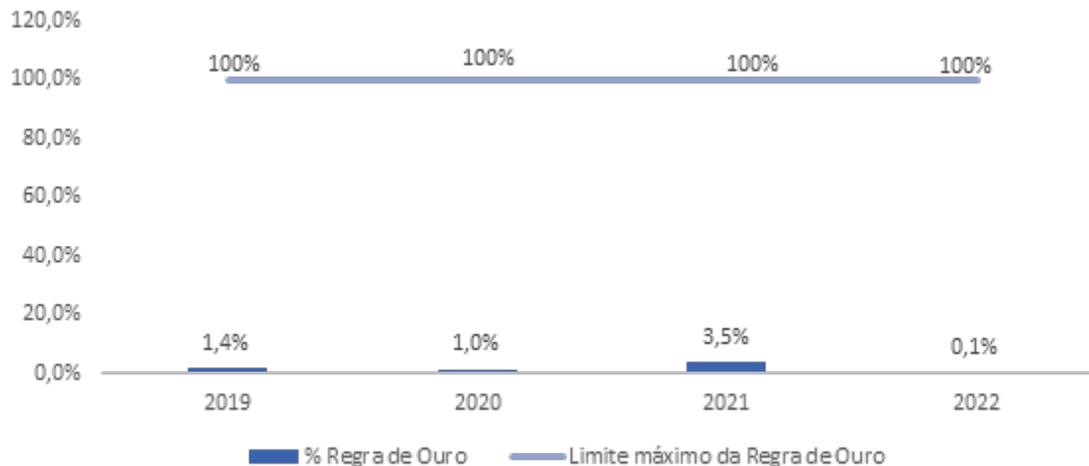
determinado exercício financeiro, não pode ser superior às despesas de capital do período. Esta regra tem como intuito garantir o princípio do equilíbrio orçamentário, evitando que a receita oriunda de empréstimos seja utilizada para custear a máquina pública. Conforme a Figura 22, o Município de São Paulo tem obtido êxito no cumprimento da Regra de Ouro, em que as operações de crédito estão muito abaixo das despesas de capital ao longo dos cinco anos.

Figura 21 - Amortização da Dívida em R\$ Milhão - (2019-2022)



Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

Figura 22 - Regra de Ouro em % - (2019-2022)



Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

7 Resultados Primário e Nominal

O resultado primário é definido pela diferença entre as receitas e despesas não financeiras. A existência de superávit primário não garante a saúde das contas públicas. Contudo, é evidente que déficits primários constantes no longo prazo não se sustentam. Alguns

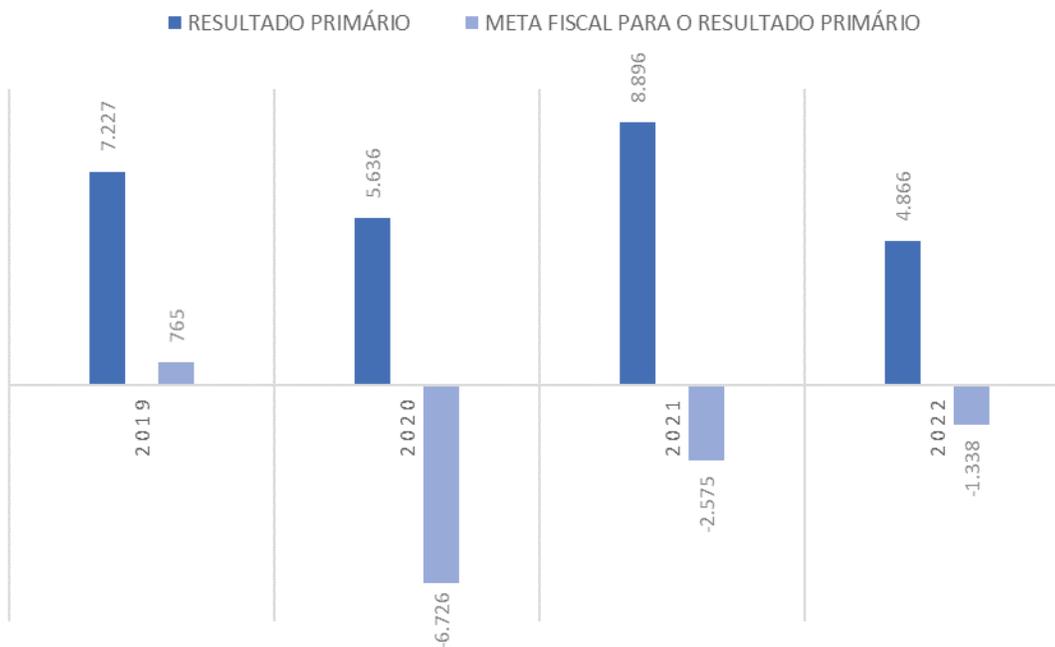
entes federativos excluem os investimentos do resultado primário. Por isso, a comparação do resultado primário entre os entes federativos possui relativa dificuldade contábil. O Resultado Nominal (RN), por sua vez, é obtido acrescentando-se ao resultado primário os valores pagos e recebidos de juros nominais.

O Resultado Nominal pode ser considerado como a Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP), que, por sua vez, indica se o ente necessitará ou não de empréstimo para conseguir cumprir com seus dispêndios em determinado exercício financeiro. As Figuras 23 e 24 retratam a trajetória dos resultados primário e nominal do Município de São Paulo entre 2019 e 2022.

Como é possível verificar na Figura 23, o Município tem conseguido um bom desempenho em resultados primários, obtendo superávit primário em todo o período analisado e sempre cumprindo as metas fiscais fixadas pela Lei de Diretriz Orçamentária (LDO). Note ainda que o volume do resultado primário em 2022 é superior à meta fixada para o exercício financeiro de 2022.

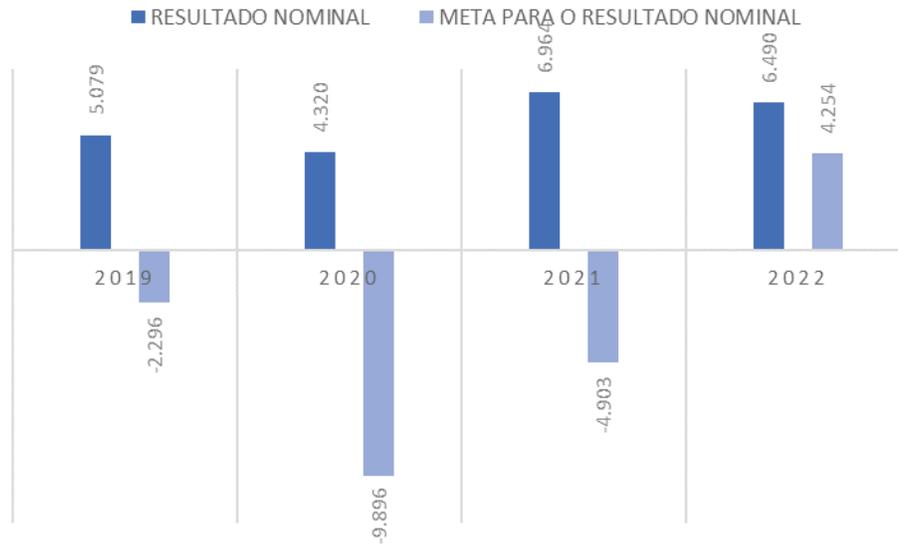
A Figura 24, por sua vez, diagnostica o resultado nominal do município. Diferente do resultado primário, o resultado nominal apresentou superávits fiscais nos últimos anos. Observe que o volume do resultado nominal em 2022 é bem a meta fiscal para o Resultado Nominal do exercício de 2022. Contudo, nota-se que as projeções de metas para os resultados primários e nominais são bem conservadoras.

Figura 23 - Resultado Primário e Metas Fiscais em R\$ Milhão – (2019-2022)



Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

Figura 24 - Resultado Nominal e Metas Fiscais em R\$ Milhão – (2019-2022)



Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

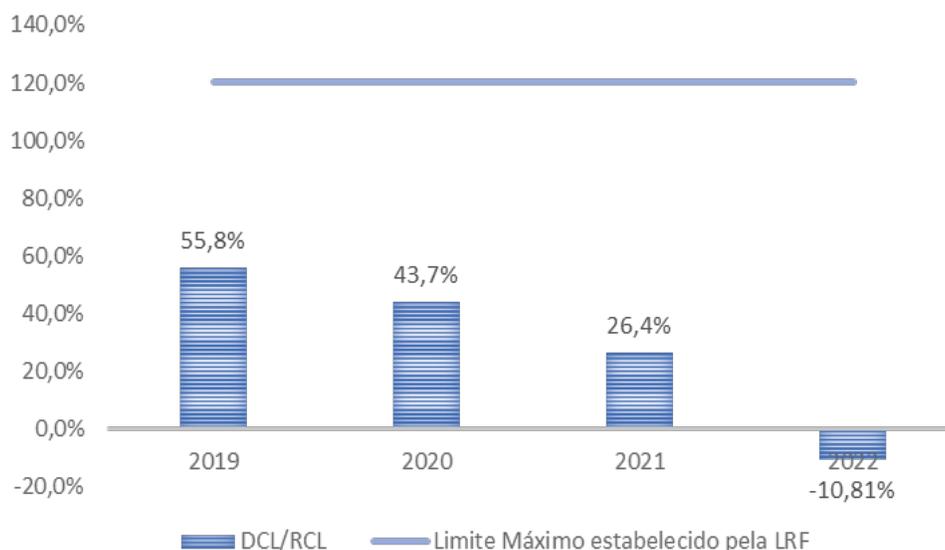
8 Endividamento

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. De acordo com a LRF, a Dívida Consolidada Líquida dos municípios não poderá exceder em 120% a Receita Corrente Líquida.

A Figura 25 mostra a proporção DCL/RCL. Conforme a figura, podemos verificar que o ente federativo tem

cumprido a determinação da LRF. Além disso, o município conseguiu reduzir a razão DCL/RCL de 55,8% em 2019 para, aproximadamente, -10% no primeiro ano de 2022. Essa redução drástica da relação DCL/RCL é um excelente indicador de melhora de solvência e capacidade de pagamento do município. Esse valor negativo ocorre quando os ativos financeiros líquidos de um ente federativo são maiores do que sua dívida consolidada total. Nesse caso, o município possui mais ativos financeiros do que dívidas, o que indica uma posição financeira mais favorável.

Figura 25 - DCL/RCL em % - (2019-2022)



Fonte: Relatório Resumido de Execução Fiscal (RREO/SEFAZ-SP).

9 Considerações Finais

São Paulo é o município mais rico e populoso do país. A qualidade da condução das finanças públicas do município tem efeitos colaterais nos demais entes federativos. O estrangulamento das contas públicas deste ente federativo pode ocasionar redução do investimento e, por consequência, redução do crescimento de outros municípios vizinhos, por exemplo.

Este relatório possui alguns dos principais indicadores de finanças públicas que mostram que o ente em questão tem sido bem gerido ao longo dos últimos anos. Observa-se que, ao contrário do esperado, o município conseguiu aumentar sua arrecadação em termos de receita corrente e receita corrente líquida. Por outro lado, observou-se uma

queda das receitas tributárias e das transferências correntes.

Quanto às despesas correntes, observou-se aumento acentuado entre 2019 e 2022, saltando de R\$ 64.668 milhões em 2019 para R\$ 77.064 milhões em 2022. Ao discriminar as despesas correntes, observou-se que os gastos com pessoal e encargos se mantiveram equilibrados ao longo do período analisado. Além disso, no que se refere ao cumprimento da LRF, a rubrica de gastos com pessoal esteve sempre abaixo dos limites estabelecidos por lei.

Ainda sobre as despesas correntes, os juros e encargos aumentaram entre 2020 e 2021, sendo necessário salientar que houve ajustes fiscais nesse tipo de gasto em 2020, e o mesmo foi observado nas despe-

sas relacionadas às amortizações da dívida. Tais tipos de despesas são de difícil comparação na avaliação por exercício financeiro, pois é necessário que sejam analisados em conjunto com os contratos estabelecidos pelo ente federativo.

No que se refere às receitas de capital, notou-se que as operações de crédito não são as principais fontes desse tipo de receitas para as despesas de capital. Notou-se ainda que quase não houve nenhuma operação de crédito realizada em 2022. As despesas de capital tiveram incrementos consideráveis, sendo os investimentos o componente mais importante das despesas de capital.

Conforme a Figura 20, o Município de São Paulo tem mantido seus investimentos em níveis superiores

a 5,5% da RCL no primeiro quadrimestre dos últimos anos, o que é considerado um montante razoável, haja vista o volume da arrecadação do município. Além disso, o município tem respeitado a regra de ouro, importante dispositivo que prevê que o montante auferido pelas operações de crédito, em determinado exercício financeiro, não pode ser superior às despesas de capital do período. Quando analisados os resultados primário e nominal, observou-se que o município tem cumprido as metas fiscais fixadas pela LDO tanto no que concerne ao resultado primário quanto no que se refere ao resultado nominal, ao longo do período analisado.

Por último, este artigo analisou o nível de endividamento do município através do estudo da relação DCL/RCL. Conforme observado na Figura 25, verifica-se que o ente federativo tem cumprido a determinação da LRF. Além disso, o município conseguiu reduzir drasticamente a razão DCL/RCL entre 2019 e 2022.

A principal contribuição deste relatório é trazer para o cidadão, através de gráficos simples e claros, como tem sido a condução das finanças públicas do Município de São Paulo. Ao trazer os principais indicadores de finanças públicas, observou-se que o município tem conseguido amenizar os impactos da pandemia

e de crises externas, ao menos no que diz respeito às principais variáveis analisadas neste artigo.

Ao longo dessa breve síntese dos indicadores de finanças públicas foi possível averiguar que o Município de São Paulo tem logrado êxito em cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e tem apresentado bons resultados no referente à capacidade de arrecadação, indo de encontro à realidade brasileira, em que houve desequilíbrio fiscal em grande parte dos entes federativos.

() Mestre e PhD Candidate em economia da FEA-USP.
(E-mail: nathanielrocha18@usp.br).
(**) Professor Titular da FEA-USP e pesquisador da Fipe.
(E-mail: delosso@fipe.org.br).*